

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP

CNPJ 08.906.994/0001-11

NIRE 29 3 0003019-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP ("COMPANHIA").

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar/parte, Itaim Bibi, Cep 01451-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, conforme permitido pelo §4º do Artigo 124 e §2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76.

PRESENCAS: presentes (A) Titular de 100% (Cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas abaixo; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, representado pela Sra. Carolina Sampaio Gasparin ("Agente Fiduciário"); e (C) representantes da Companhia Srs. Adilson Almeida Sampaio e Sérgio Araujo Passos Galy

MESA DIRIGENTE: Presidente: Eduardo Muller Borges, Secretária: Carolina Sampaio Gasparin.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: A autorização do Debenturista para que a Companhia realize a quitação de dívida subordinada com a Construtora OAS S.A. e com a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. ("Debêntures Privadas") com valor de principal de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, sem quaisquer restrições, deliberou por unanimidade **APROVAR:**

A quitação integral da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada da Companhia considerando que (i) não ocorreu nenhum Evento de Vencimento Antecipado em relação às Debêntures Públicas, conforme definido na respectiva Escritura da Emissão, (b) o Contrato de PPP foi aditado de modo a refletir o reequilíbrio econômico-financeiro, (c) a Companhia recebeu pagamento adicional por parte do Poder Concedente, de modo a refletir o reequilíbrio econômico financeiro no contrato de PPP ("Evento de Liquidez"), sendo que a Companhia utilizará tais recursos, bem como aportes dos acionistas e recursos próprios para quitação das Debêntures Privadas; (d) o pagamento da Debêntures Privadas, utilizando os recursos dos aportes dos acionistas e recursos próprios da Companhia não compromete a capacidade de pagamento das Debêntures Públicas; e (e) o valor



C J A

utilizado para a quitação integral antecipada das Debêntures Privadas será superior ao valor efetivamente recebido pela Companhia, a título de pagamento adicional por parte do Poder Concedente, nos termos da alínea "c".

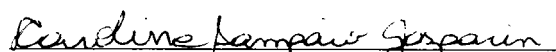
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

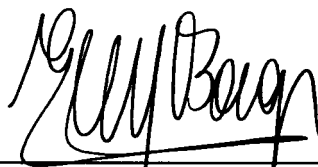
São Paulo, 25 de junho de 2013.

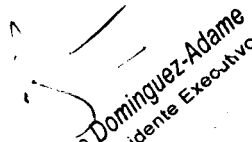
Mesa:


Eduardo Muller Borges
Presidente

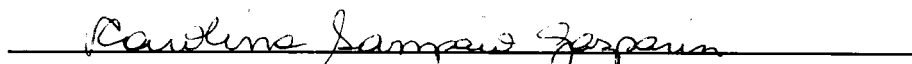

Carolina Sampaio Gasparin
Secretária

Debenturistas:


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Ignacio Dominguez-Adame
Vice-Presidente Executivo

titular de 940 debêntures
Por: EDUARDO MULLER BORGES Por: IGNACIO DOMINGUEZ-ADAME
Cargo: PRESIDENTE Cargo: VICE-PRESIDENTE-EXECUTIVO


BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(Agente Fiduciário)
Por: Carolina Sampaio Gasparin
Cargo: Advogada


FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP
(Companhia)

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

